



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 07 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a alteração da Resolução 44/2010 que aprova o Estatuto do IFPB.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais, com base no § 1º do art. 10 e no *caput* do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XI do art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do memorando nº 110/2013/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 23381.003713.2013-16 do IFPB, **RESOLVE**, “ad referendum”:

Art. 1º O Estatuto do IFPB passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11. O Colégio de Dirigentes, de caráter consultivo, é o órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria, possuindo a seguinte composição:

- I. o Reitor, como presidente;
 - II. os Pró-Reitores;
 - III. a Diretoria de Gestão de Pessoas; e
 - IV. os Diretores-Gerais dos Campi.
- (...)"

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior